



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1413

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Atribuição de Classe/Aulas	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 46.199.253/0001-37

Avenida Frederico Ozanan, 255

Telefone: (14) 3646-9090

Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 49.883.598/0001-01

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284

Telefone: (14) 3646-1399

Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1413

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMAIL: educacao@mineirosdotiete.sp.gov.br

EDITAL Nº 006/25

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA PARA PROFESSORES CLASSIFICADOS NO **PROCESSO SELETIVO 2.024.**

Ana Paula Ferraresi Coradi, Diretora do Departamento Municipal de Educação de Mineiros do Tietê, no uso da atribuição que lhe é conferida torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para atribuição de aulas para PEBII para o ano letivo 2025.

Art. 1º. A atribuição acontecerá na Sala de Reunião do referido Departamento situado
RUA: Municipal nº 445 – Centro
HORÁRIO: 17h30
DIA: 17 /07/2025 (quinta-feira)

Art. 2º. Informa saldo de classes/aula:

PEBII

- Educação Física. Sendo:
- Creche escola Tia Marisa – Período da manhã
- 05 h/a - Marisa
- Cemei Tia Rose – Período da manhã.
- 06 h/a – Semanais
- João de Mattos Silveira – Período da tarde.
- 25h/a – Semanais
- Cemei Tia Bêla – Período da manhã / tarde.
- 4h/a – manhã – semanais.
- 4h/a - tarde – semanais.

PEI

- Creche escola Tia Marisa - Maternal I – Manhã
- Creche escola Tia Lucinha – Maternal II – Manhã
- Cemei Tia Bêla – PrélII – Tarde.

PEBI

- João de Mattos Silveira – 3º ano - Tarde
- João de Mattos Silveira – 5º ano - Tarde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1413

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMAIL: educacao@mineirosdotiete.sp.gov.br

Art. 3º. O processo de atribuição de classes e aulas para professores classificados no processo seletivo 2024.

Parágrafo único: O candidato interessado deverá chegar no horário previsto, não sendo aceitas justificativas posteriores para retroceder classes/aulas já atribuídas.

Mineiros do Tietê,
11/07/2025.

ANA PAULA FERRARESİ CORADI

Diretora do Depto Municipal de Educação

PUBLICADO EM 11/07/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1413

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 11/2025

Dispõe sobre a concessão de férias ao funcionário ocupante de cargo em efetivo da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

MARIA INES DALPINO POLIANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor, Sr. THIAGUS LEONEL SILVA E SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Copeiro, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 04 de setembro 2023 a 03 de setembro 2024, a serem gozadas no período de 14 a 27 de julho de 2025, retornado às suas funções no dia 28 de julho de 2025.

Art. 2º. Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta portaria correm por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, 11 de julho de 2025.


MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1413

Página 5 de 5



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 10/2025

Dispõe sobre a concessão de férias ao funcionário ocupante de cargo em efetivo da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

MARIA INES DALPINO POLIANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor, Sr. ALEXANDRE MAION, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo de Atendimento e Administração do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024 a serem gozadas no período de 26 de junho de 2025 a 25 de julho de 2025, retornado às suas funções no dia 28 de julho de 2025.

Art. 2º. Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta portaria correm por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, 25 de julho de 2025.

MARIA INES DALPINO POLIANI

Presidente